



LEI Nº 13.446, DE 12 DE JUNHO DE 2026 - DOEAL 18.06.2026.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Declara de utilidade pública o Instituto de Artes Marciais e Defesa Pessoal Kenshydokan, de Várzea Grande.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Artes Marciais e Defesa Pessoal Kenshydokan, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 10.707.722/0001-34, com sede no Município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de junho de 2026.

Deputado MAX RUSSI – Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.